

O Diário de Guarulhos
26/01/73 - Notação: caixa 17
Bom

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 26 de janeiro de 1973

Nº 2286



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

Memº nº 027/73-GP

Proc. nº 0532/73

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, solicita o comparecimento do Sr. CARLOS ARAUJO LOBO, servidor municipal no prazo de 5 (cinco) dias, junto à Seção do Pessoal à Rua Felício Marcondes, nº 171, 2º andar, sala 15, sem o que terá seu contrato rescindido por abandono, na forma da Legislação Trabalhista.

Guarulhos 25 de janeiro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 009/73-D.P.P.

Memº nº 020/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de iluminação pública do tipo S/1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400W., na Praça Francisco Almeida Jardim Sta. Francisca.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação	
	Cr\$
Custo da Obra	1.050,83
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	1.050,83

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da zona Beneficiada
Será considerada da seguinte forma:
Denominação: Praça Francisco de Almeida Jardim Santa Francisca
Trecho Beneficiado: entre a Rua Barão de Mauá e a Rua Cerqueira Cesar.
Nº de Luminárias: 1 (uma) unidade

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

Arqto ALDO RISTORI
Dir. do Dept.o de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 010/73-D.P.P.

Memº nº 021/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de iluminação pública do tipo S/1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400W., na Rua José Bernardo de Medeiros - Jardim Sta. Francisca.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de Estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	4.203,32
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	Cr\$ 4.203,32

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua José Bernardo de Medeiros - Jardim Sta. Francisca.

Trecho beneficiado: entre a Rua Barão de

Mauá e a Rua José de Andrade.

Nº de Luminárias: 4 (quatro) unidades.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Resposta

Ha alguns anos atrás, quando acesa ia a guerra no Vietnã recebemos uma carta assinada (nome ilegível) sem endereço, intimando-nos a "ser honesto" e dizer a verdade "publicamente", a respeito da "intromissão" dos norte-americanos na Indochina. Não nos lembramos se respondemos a carta conforme queria o missivista, que talvez não fosse um comunista ou um inocente util mas um apaixonado anti-americanista.

Se não respondemos naquela ocasião nada obsta que demos a resposta hoje. Ela: Os Estados Unidos são uma democracia capitalista. Só podem viver e conceber a vida à luz desse regime. Por isso, onde quer que funcione a democracia nos moldes norte-americanos, ali eles se sentem no dever de estar presentes, ajudando, colaborando, ou, simplesmente investindo seu capital. Amanhã, se por uma desgraça o Brasil for ameaçado pelas hordas comunistas e precisar de ajuda exterior, os Estados Unidos não nos recusarão seu auxílio como nação democrática que somos. Foi o que aconteceu na Indochina, no Vietnã.

A ninguém constitui segredo que por trás das guerras do Extremo Oriente estão para alimentá-las e avivá-las a URSS e a China comunista. Não os povos e as nações submetidos à escravidão pelos comunistas, mas algumas centenas ou milhares de homens intitulando-se seus mandatários. São esses chamados líderes comunistas que querem dominar o mundo. Sua maior arma é a conspiração, as subversões, as guerras e as guerrilhas que realizam no mundo usando a mão dos outros. O que o comunismo deseja no Extremo Oriente é romper o cerco, abrir uma larga frente para vir descendo até a África e América do Sul. Eis a razão que levou os E.U.A. a aceitar o desafio do comunismo avassalador naquela parte do Velho Mundo. Esta a explicação, a resposta ou seja, filosoficamente falando, a luta de morte entre a ingerência total do Estado e a liberdade de iniciativa privada.

VERO DE LIMA

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

Custo da Obra
Fator de Absorção
Soma dos valores Venais
da Zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

Arqtº ALDO RISTORI
Dir. do Dept.o de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 011/73-D.P.P.

Memº nº 022/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu a execução dos serviços de iluminação pública do tipo S/1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400W., na Rua José de Andrade — Jd. Sta. Francisca.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	4.203,32
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	Cr\$ 4.203,32

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua José de Andrade — Jd. Sta. Francisca

Trecho beneficiado: entre a Rua José Bernardo de Medeiros e a Av. Aníelo Prático.

Nº de Luminárias: 4 (quatro) unidades

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

Arqt.o ALDO RISTORI
Dir. do Dept.o de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 008/73-D.P.P.

Memº nº 023/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu a execução dos serviços de iluminação pública tipo S/1, com lâmpadas a vapor de mercúrio de 400W., na Avenida Monteiro Lobato — Macedo.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	136.770,23
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	Cr\$ 136.770,23

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Monteiro Lobato — Macedo.

Trecho Beneficiado: da Rua João Gonçalves até a Rua Guilherme Lino dos Santos.

Nº de Luminárias: 87 (oitenta e sete) unidades.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

Arqt.o ALDO RISTORI
Dir. do Dept.o de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 146/72-D.P.P.

Memº nº 024/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de obra de galeria na RUA BRASILEIRA — Itapegica.

lhos procederá à execução de obra de galeria na RUA BRASILEIRA — Itapegica.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	19.664,00
Mais 10% Taxa de Administração	1.966,40
TOTAL	Cr\$ 21.630,40

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:
Denominação: Rua Brasileira
Trecho Beneficiado: Rua Cavadas e Rua Camilo Olivetti.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 4 de dezembro de 1972

Arqt.o ALDO RISTORI
Dir. do Dept.o de Progr. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010-73 - GP

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVEN-
TOR FEDERAL DE GUARULHOS, Exer-
cendo as funções de Prefeito Municipal faz
público para os devidos fins os atos prati-
cados pelo Executivo Municipal em:

DIA 19-1-73

Proc. nº 00016/73 — Diogenes Trevisan — Dispensar a pedido e como requer o servidor municipal Diogenes Trevisan, tra-

segue na pag 3

Prefeitura Municipal

balhador braçal, B ref. 03, lotado no D.S.P. D.S.A. Seção de Energia Elétrica.

Proc. nº 00026/73 — Departamento de Serviços Públicos — Autorizo a substituição proposta às fls. 2 durante o impedimento do titular por motivo de férias.

Proc. nº 12475/72 — Departamento de Obras — Autorizo a nomeação proposta, face manifestação favorável do diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 13233/72 — Departamento de Serviços Públicos — Autorizo a substituição proposta pelo DSP, face impedimento por férias do titular.

Proc. nº 13234/72 — Departamento de Administração — Autorizo a prorrogação até 31-3-73 nos termos da manifestação supra do diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 13354/72 — Departamento de Serviços Públicos — Autorizo a nomeação proposta pelo D.S.P. na inicial, face manifestação favorável do Departamento de Administração.

Proc. nº 13686/72 — Circunscrição de Trânsito de Guarulhos — Autorizo a admissão proposta pelo D.H.S. face parecer supra do diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 13867/72 — Wanderlei Rodrigues — Dispensar a pedido e como requer, o servidor municipal, Wanderlei Rodrigues, auxiliar de Topografo ref. 03, lotado no D. P.P. - SET. Serviço de Topografia.

Proc. nº 13887/72 — Departamento de Administração — Autorizo nos termos do parecer supra do diretor do Departamento de Administração.

Proc. nº 13945/72 — Departamento de Serviços Públicos — Autorizo a substituição proposta pelo DSP, durante o impedimento por motivo de férias do titular efetivo.

Jean Pierre Hernan de Moraes Barros
Interventor Federal

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE
DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 19-1-73

Memº nº 002/73-SCF — Antonio Oscar de Araujo Guerreiro — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 10-1-73, devendo o funcionario retornar ao serviço em 9-2-73.

Memº nº 022/73-SCF — Aparecida Theophilo Terranova — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 10-2-73, devendo a funcionaria retornar em 12-3-73.

Proc. nº 1511/73 - DEP — Arminda de Moura Galacci — Face informações, concedo o beneficio salario familia para dois dependentes a partir de 29-12-72.

Proc. nº 12/73-DEP — Benedito Roberto da Silva — Face informações — Defiro.

Proc. nº 030/73 — Carlos Roberto de Faria — Face informações — Defiro.

Memº nº 037/73-SCF — Douglas Wilson Junior — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 5-2-73, devendo o funcionario retornar em 7-3-73.

Proc. nº 001/73-DEP — Ederlinda Arcangela Tremante Gonçalves — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 8-1-73, devendo a funcionaria retornar em 7-2-73.

Proc. nº 10/73-DEP — Eduardo Telles Pereira — Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Proc. nº 1528/72-DEP — Evany Maria de Conti de Oliveira — Face informações concedo vinte dias uteis de férias a partir de 15-1-73, devendo retornar em 7-2-73.

Memº nº 799/72-SCF — Francisco Luiz de Oliveira — Face informações, Retifico o despacho exarado em 4-12-72 - para conceder quinze dias corridos de férias a partir de 26-12-72, e não como constou.

Memº nº 023/73-SCF — Francisco Mel-lone — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 12-2-73, devendo o funcionario retornar em 14-3-73.

Proc. nº 1485/72-DEP — Francisco Mendes de Souza — Face informações concedo vinte dias uteis de férias a partir de 15-1-73, devendo o servidor retornar em 7-2-73.

Memº nº 768/72-SCF — Hugo de Aguiar — Face informações torno sem efeito o despacho exarado em 13-12-72 para conceder dez dias corridos de férias a partir de 15-1-73, devendo retornar em 25-1-73.

Proc. nº 1468/72-DEP — Jayme Cunha — Face informações — Retifico o despacho exarado em 21-12-72 para conceder onze dias corridos de férias a partir de 26-12-72, e não como constou.

Proc. nº 07/73-DEP — Jairo Furini — Face informações — Defiro.

Memº nº 003/73-SCF — João Menin — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 10-1-73, devendo o funcionario retornar em 9-2-73.

Proc. nº 022/72-DEP — João de Moraes Pedrosa — Face informações — Defiro.

Memº nº 024/72-SCF — João Thomaz Fiordelice — Face informações ficam adiadas sine die as férias em questão.

Proc. nº 1484/72-DEP — João Pereira da Silva — Face informações, concedo o beneficio salario familia para oito dependentes a partir de 20-12-72.

Proc. nº 1513/72-DEP — Jorge Ribeiro de Carvalho — Defiro.

Proc. nº 20/73-DEP — José Carlos Correa — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 8-1-73, devendo o servidor retornar em 7-2-73.

Memº nº 005/73-SCF — José da Cruz Souza — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 10-1-73, devendo o funcionario retornar em 9-2-73.

Proc. nº 1442/72-DEP — José Manoel de Araujo — Face informações concedo quinze dias uteis de férias a partir de 15-1-73 devendo o servidor retornar em 1-2-73.

Proc. nº 1503/72-DEP — José Valdir da Silva — Face informações concedo o Beneficio salario familia para dois dependentes a partir de 27-12-72.

Proc. nº 1496/72-DEP — Juracy Guimarães Soares — Face informações, concedo vinte dias uteis de férias a partir de 2-1-73 devendo retornar em 25-1-73.

Proc. nº 1521/72-DEP — Jurandir Mantovani — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 2-1-73, devendo o servidor retornar em 31-1-73.

Proc. nº 1218/72-DEP — Laid Ramos — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo a funcionaria retornar ao serviço em 3-3-73.

Proc. nº 1481/72-DEP — Lamartine Barbosa — Face informações concedo vinte dias uteis de férias a partir de 15-1-73, devendo o servidor retornar em 7-2-73.

Memº nº 025/73-SCF — Laura Elias de Godoy — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo retornar em 3-3-73.

Proc. nº 09/73-DEP — Luciana Adelaide Furtado — Face informações concedo dez dias de férias a partir de 15-1-73, devendo a funcionaria retornar em 25-1-73.

Memº nº 026/73-SCF — Luciano Scarparo — Face informações concedo 30 dias corridos de férias a partir de 15-2-73, devendo o funcionario retornar em 17-3-73.

Memº nº 425/72-DO — Luiz Dantas Guedes — Face informações, susto, a partir de 4-12-72, as férias concedidas através do despacho exarado no proc. nº 1300/72 DEP.

Memº nº 11/73-SCF — Mario Koga — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 10-1-73, devendo o funcionario retornar em 9-2-73.

Memº nº 42/73-SCF — Mario Romão Pereira — Face informações, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo o funcionario retornar em 03-03-73.

Proc. nº 1527/72-DEP — Miguel Martello — Face informações concedo 30 trinta dias corridos de férias a partir de 2-1-73, devendo o funcionario retornar em 31-1-73.

Proc. nº 19/73 — Miguel Parente Filho — Face informações concedo 30 trinta dias corridos de férias a partir de 8-1-73, devendo o funcionario retornar em 7-2-73.

Proc. nº 1450/72-DEP — Moises Lopes — Face informações — Justifico as faltas para efeito de férias e remuneração do domingo.

Proc. nº 1495/72 — Nain João Safatle — Face informações concedo quatro dias corridos de férias a partir de 26-12-72, devendo o funcionario retornar em 30-12-72.

Memº nº 043/73-SCF — Nair Silva — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo a funcionaria retornar em 03-03-73.

Memº nº 039/73-SCF — Nelson Zanzi-ni Pereira — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 19-2-73 devendo o funcionario retornar em 21-3-73.

Proc. nº 11/73-DEP — Nereu Kratz Junior — Face informações concedo nove dias corridos de férias a partir de 15-1-73, devendo retornar em 24-1-73.

Proc. nº 13/73-DEP — Nilo de Lara — Face informações concedo vinte dias uteis de férias a partir de 23-1-73, devendo retornar em 15-2-73.

Proc. nº 1494/72-DEP — Olga Caldeira Siqueira — Face informações concedo vinte dias uteis de férias a partir de 2-1-73, devendo retornar em 25-1-73.

Proc. nº 1526/72-DEP — Oswaldo Guimarães Nogueira — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 30-12-72, devendo o funcionario retornar em 29-1-73.

Proc. nº 21/73-DEP — Oswaldo Guimarães Nogueira — Face informações — Indefiro.

Proc. nº 1431/72-DEP — Otavio Cremon — Face informações concedo vinte dias uteis de férias a partir de 5-2-73, devendo retornar em 10-3-73.

Memº nº 44/73-SCF — Roberto Pereira Ferreira — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73 devendo retornar em 3-3-73.

Memº nº 045/73-SCF — Victoria Zerai-be Chimalli — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo a funcionaria retornar ao serviço em 3-3-73.

Memº nº 046/73-SCF — Wilson Alves David — Face informações concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1-2-73, devendo o funcionario retornar em 03-03-73.

Sergio Canto Rabello

Chefe da Div. de Exp. e Pessoal

segue na pag. 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Guarulhos 26 de janeiro de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esponsada em colaborações assinadas.

Prefeitura Municipal

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 22-1-73

Proc. nº 00328/73 — José Cavalcante de Mello — Defiro com fundamento nas informações prestadas neste protocolado.

Proc. nº 00714/73 — Francisco de Assis Medina — Defiro com fundamento nas informações prestadas pela Previdência dos Servidores Municipais.

Proc. de Tomada de Preços nº 001/73- Divisão de Material — Face ao parecer da Comissão Julgadora de Tomada de Preços Adjudico o fornecimento das areias à firma: Coop. Mista de Prod. de Guarulhos — Cooperado João da Rocha.

Proc. Tomada de Preços nº 002/73 — Divisão do Material — Face ao parecer da Comissão Julgadora de Tomada de Preços, Adjudico o fornecimento das pedras à firma:

Paupedra - Pedr. Paviment. e Construções Ltda.

Eduardo Telles Pereira

Diretor do Dept.º de Administração

Guarulhos 24 de janeiro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS
2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça

Proc. nº 1837/72 — Ação Ordinária de Desquite

EDITAL DE CITAÇÃO DE TAMOTSU SHIOMI, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DESQUITE, QUE LHE MOVE EICO SHIOMI, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. RICARDO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao óra requerido TAMOTSU SHIOMI, japonês, do comércio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que no dia 27 de fevereiro às 13.30 horas, será realizada audiência de conciliação e julgamento, nos autos da ação Ordinária de Desquite, proposta por Eico Shiomi contra Tamotsu Shiomi, (Proc. nº 1837/72) cuja petição inicial segue transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guarulhos. EICO SHIOMI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua José Bonifácio n. 51 — Vila Galvão — Guarulhos, vem, por seu procurador infra-assinado nos termos do art. 317 nº IV, do Código Civil, propor a presente ação ordinária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

SEÇÃO DO PESSOAL

SERVIÇO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

Memº nº 011/73-GP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, torna publica a prorrogação do prazo das inscrições do recrutamento para seleção de candidatos às funções de:

AJUDANTE DE TOPOGRAFO, ref. 3, com salario mensal de Cr\$ 293,20, havendo 5 (cinco) vagas, sendo 2 (duas) para preenchimento por servidor municipal e as demais por pessoas estranhas à Administração.

Admissão pelo regime da CLT.

Poderão inscrever-se pessoas com idade entre 18 e 35 anos à data da inscrição.

Apresentar-se munido de Carteira Profissional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, à Rua Felício Marcondes, nº 171 - 2º andar - sala 9 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO - centro, em Guarulhos, no período até 26 de janeiro de 1973, no horário das 8,00 às 10,00 e das 13,00 às 17,00 horas.

Divisão de Exp. e Pessoal, 19/1-73

Flora Garcia Franco

Encarregado do SSR

AUTORIZO

Bel. Eduardo Telles Pereira

Diretor do Dept.º de Administração

de DESQUITE, contra seu marido TAMOTSU SHIOMI, japonês, do comércio, pelos motivos que passa a expor: I - que se casou a requerente com o requerido em 17 de setembro de 1960, sob o regime de comunhão universal de bens (doc. 2) II - que dessa união, tiveram dois filhos a saber: MARCIA AKEMI SHIOMI com 12 anos de idade (doc. 3) e CRISTINA TERUMI SHIOMI, com 7 anos de idade (doc. 4); III que, o casal não possui bens; IV que há aproximadamente, 4 (quatro) anos, o requerido sem motivo justo ou plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, e apesar de todos os esforços empregados pela requerente, não lhe foi possível indagar ou saber do domicílio dele. Isto posto, requerer: a) que, o requerido deve ser condenado como conjugue culpado; b) a requerente passará a utilizar o nome de solteira, fazendo-se as averbações de praxe; c) que nos termos do art. 678 do Código de Processo Civil não há necessidade de separação de corpos, uma vez que já se acham separados; d) nos termos dos arts. 316, 317, nº IV, 322 e 324 do Código Civil, vem requerer a V. Exa. se digne ordenar a citação do requerido, para responder aos termos da presente ação de desquite, pelos motivos acima aduzidos, publicando-se os editais de lei, a fim de, a final, ser decretado o desquite e o requerido condenado nas custas e honorários advocatícios e demais cominações legais. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos tais como testemunhas, juntada de novos documentos etc. Dando-se a causa o valor de Cr\$ 50,00. P. deferimento. Guarulhos 24 de novembro de 1972. (a) Candida Maria Ribamar Sachi

CIC 430-187-938. E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido para comparecer no Edifício do Fórum desta cidade de Guarulhos, no dia acima designado, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, aos 22 de janeiro de 1973. Eu, (Salomão D. A. Coelho), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
Ricardo Antonio Arcoverde Credie

Documentos Perdidos

Foi extraviado o ALVARÁ SANITÁRIO da firma Padaria e Confeitaria 22 de Dezembro Ltda. com domicílio à Rua Jacob, nº 513, Bairro Jardim Tranquilidade, Guarulhos

GELADEIRA PINTA-SE

E Moveis de aço em Geral
Pintura Porcelanizada a Revolver

Serviço A Domicilio

Fone 490226

Recado, com Ferreira